



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 11 de Dezembro de 2007



Série

Número 123

2.º Suplemento

Sumário

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira n.º 27/2007/M
Aprova o orçamento da Assembleia Legislativa da Madeira para o ano de 2008.

Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira n.º 28/2007/M
Resolve dotar os Serviços de Justiça na Região Autónoma da Madeira de meios físicos, tecnológicos e humanos garantindo-lhe maior eficiência e eficácia.

Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira n.º 29/2007/M
Aprova o relatório e conta da Assembleia Legislativa referente ao ano económico de 2006.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Resolução da Assembleia Legislativa da Região
Autónoma da Madeira n.º 27/2007/M

de 10 de Dezembro

Aprova o orçamento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira para o ano de 2008

A Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, reunida em plenário em 13 de Novembro de 2007, resolveu, nos termos dos artigos 5.º, alínea a), e 49.º do

Decreto Legislativo Regional n.º 24/89/M, de 7 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 10-A/2000, de 27 de Abril, aprovar o orçamento da Assembleia Legislativa para o ano de 2008, que faz parte integrante da presente resolução.

Aprovada em sessão plenária da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira em 13 de Novembro de 2007.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, José Miguel Jardim d'Olival Mendonça.

Mapa de desenvolvimento das receitas para 2008

Capítulo	Grupo	Artigo	Designação	Importâncias (em euros)			
				Artigo	Grupo	Capítulo	Total
Receitas correntes							
05			Rendimentos da propriedade:				
	02		Juros — Sociedades financeiras:				
		01	Bancos e outras instituições financeiras	3 600	3 600	3 600	
06			Transferências:				
	04		Administração Regional:				
		02	Região Autónoma da Madeira:				
			01. Funcionamento normal	16 488 880	16 488 880	16 488 880	
07			Venda de bens e serviços correntes:				
	01		Venda de bens:				
		08	Mercadorias	15 500	15 500	15 500	
08			Outras receitas correntes:				
	01		Outras:				
		99	Outras	5 000	5 000	5 000	
			<i>Total das receitas correntes</i>				16 512 980
Receitas de capital							
10			Transferências de capital:				
	04		Administração Regional:				
		02	Região Autónoma da Madeira:				
			01. Funcionamento normal	669 800	669 800	669 800	
15			Reposições não abatidas nos pagamentos:				
	01		Reposições não abatidas nos pagamentos:				
		01	Reposições não abatidas nos pagamentos	1 200	1 200	1 200	
			<i>Total das receitas de capital</i>				671 000
			<i>Total das receitas</i>				17 183 980
			<i>Total orçamentado</i>				17 183 980

Mapa de desenvolvimento das receitas para 2008

Agrupamento	Subagrupamento	Rubrica	Alínea	Designação	Alínea	Rubrica	Subagrupamento	Agrupamento	Total
01	01			Despesas correntes					
				Despesas com o pessoal:					
				Remunerações certas e permanentes:					
		01		Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos:					
			A	Vencimentos — Presidente	67 500				
			B	Vencimentos Vice-Presidentes	151 700				
			C	Vencimentos — Deputados	2 175 000	2 394 200			
		02		Orgãos sociais:					
			A	Remuneração — Membros do Conselho de Administração	50 100	50 100			
		03		Pessoal dos quadros — Regime de função pública:					
			A	Vencimentos — Membros do Gabinete da Presidência	202 100				
			B	Vencimentos — Membros dos Gabinetes das Vice-Presidências	128 800				
			C	Vencimentos — Membros do Gabinete do Secretário-Geral	110 210				
			D	Vencimentos — Pessoal do quadro	795 500	1 236 610			
		06		Pessoal contratado a termo		16 000			
		08		Pessoal aguardando aposentação		5 000			
		11		Representação:					
			A	Presidente	22 500				
			B	Secretário-Geral	18 200				
			C	Chefe de Gabinete	18 200				
			D	Assessor	12 100				
			E	Adjuntos dos Gabinetes da Presidência e das Vice-Presidências	48 400				
			F	Director de Serviços ou equiparado	7 300				
			G	Chefe de Divisão	2 300	129 000			
		12		Suplementos e Prémios:					
			A	Suplemento especial de trabalho	450 400				
			B	Suplemento de risco	16 300				
			C	Vice-Presidentes	49 100				
			D	Presidentes dos Grupos Parlamentares	49 100				
			E	Secretários e Vice-Secretários da Mesa da Assembleia	21 500	586 400			
		13		Subsídio de refeição		78 000			
		14		Subsídios de férias e de Natal		217 100			
		15		Remuneração por doença e maternidade/paternidade		30 000			
							4 742 410		
	02			Abonos variáveis ou eventuais:					
		04		Ajudas de custo:					
			A	Deputados	25 000				
			B	Membros dos Gabinetes da Presidência, Vice-Presidência: Secretário-Geral e funcionários	7 500	32 500			
		05		Abono para falhas		1 050			
		12		Indemnizações por cessação de funções:					
			A	Subsídio de reintegração	177 100				
			B	Indemnização mensal	184 000	361 100			
		13		Outros suplementos e prémios:					
			A	Reuniões do Conselho de Administração	19 800				

Agrupamento	Subagrupamento	Rubrica	Alinea	Designação	Alinea	Rubrica	Subagrupamento	Agrupamento	Total						
02	03	14	B	Subsídios por prolongamento das sessões Plenárias	1 000	20 800	504 950	7 699 380							
			A	Outros abonos em numerário ou espécie:	67 000										
			B	Trabalho em dias de descanso semanal.	21 000										
			Z	Subsídio de Insularidade.....	1 500	89 500									
										Segurança Social:					
										Subsídio familiar a crianças e jovens:					
						A				Deputados	1 500				
						B				Funcionários.....	12 000	13 500			
										Outras prestações familiares		1 000			
										Contribuições para a Segurança Social:					
						A				Direcção Regional de Segurança Social ...	177 670				
						B				Caixa Geral de Aposentações	603 250	780 920			
										Acidentes em serviço e doenças profissionais		500			
										Outras pensões:					
						A				Subvenção vitalícia	1 567 000				
						B				Subvenção de sobrevivência	16 500				
						C				Encargos com fundos de pensões.....	28 000				
						D				Outras	44 600	1 656 100	2 452 020		
										Aquisição de bens e serviços:					
										Aquisição de bens:					
										Combustíveis e lubrificantes		6 500			
										Limpeza e higiene		16 000			
										Vestuário e artigos pessoais		26 000			
										Material de escritório		90 000			
										Material de consumo clínico		300			
										Material de transporte — Peças		5 000			
										Material de consumo hoteleiro		1 000			
										Outro material — Peças		500			
										Prémios, condecorações e ofertas		25 000			
										Mercadorias para venda		15 000			
										Ferramentas e utensílios		300			
										Livros e documentação técnica		2 000			
										Artigos honoríficos e de decoração		5 000			
										Material de educação, cultura e recreio ...		20 000			
										Outros bens:					
						A				Actividades lúdico-desportivas	1 500				
						B				Outros	70 000	71 500	284 100		
										Aquisição de serviços:					
										Encargos das instalações		75 000			
										Limpeza e higiene		120 000			
										Conservação de bens		360 000			
										Locação de edifícios		100 000			
										Locação de outros bens		275 000			
										Comunicações:					
						A				Acessos à Internet	24 600				
						B				Comunicações fixas de dados	6 100				
			C	Comunicações fixas de voz	116 100										
			D	Comunicações móveis	46 800										
			E	Outros serviços de comunicações	6 400	200 000									
				Transportes		50 000									
				Representação dos Serviços		70 000									
				Seguros		120 000									

Agrupamento	Subagrupamento	Rubrica	Alínea	Designação	Alínea	Rubrica	Subagrupamento	Agrupamento	Total
		13		Deslocações e estadas		130 000			
		14		Estudos, pareceres, projectos e consulto- ria		120 000			
		15		Formação		20 000			
		16		Seminários, exposições e similares		2 500			
		17		Publicidade		10 000			
		18		Vigilância e segurança		230 000			
		19		Assistência técnica		280 000			
		20		Outros trabalhos especializados		20 000			
		25		Outros serviços:					
			A	Emolumentos do Tribunal de Contas . . .	20 000				
			B	Actividade editorial	15 000				
			C	Actividades lúdico-desportivas	7 500				
			Z	Outros	95 000				
04				Transferências correntes:					
	07			Instituições s/ fins lucrativos:					
		01		Instituições s/ fins lucrativos		500	500		
	08			Famílias:					
		02		Outras:					
			A	Verbas para os gabinetes dos grupos par- lamentares	5 623 800				
			B	Subvenção	573 200				
			C	Bolsas de estudo	10 000	6 207 000	6 207 000		
	09			Resto do mundo:					
		01		Resto do mundo — União Europeia — Ins- tituições		1 000	1 000		
								6 208 500	
06				Outras despesas correntes:					
	02			Diversas:					
		03		Outras		1 000	1 000	1 000	
				<i>Total das despesas correntes</i>					16 512 980

Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira n.º 28/2007/M

de 10 de Dezembro

Dotar os Serviços de Justiça na Região Autónoma da Madeira de meios físicos, tecnológicos e humanos garantindo-lhe maior eficiência e eficácia

Considerando os resultados que podem advir das acções e das reformas que o Governo da República tem vindo a operar no sector da justiça que, em última análise, é consequência da necessidade imperiosa de dar clareza, eficácia, transparência e credibilidade a um dos pilares da democracia e do Estado de direito em Portugal;

Considerando que não se trata, neste momento, de fazer uma avaliação positiva ou negativa face ao que tem sido feito e ao modo como tem sido feito. Importa-nos que, na abordagem global ao sistema, haja o cuidado da análise integrada a tudo o que, na Região Autónoma da Madeira, se relacione com os serviços de justiça e com as condições objectivas do seu funcionamento;

Considerando que é legítima e respeitável a expectativa dos Madeirenses face à possibilidade da adopção na Madeira de medidas tendentes à modernização do sector, tendo em vista uma administração da justiça cada vez mais célere e eficaz, apoiada em meios técnicos e de investigação que garantam a eficiência dos processos e a qualidade e credibilidade dos seus resultados;

Considerando que uma justiça que cumpra integralmente o que dela é exigível e exigido num Estado de direito é um hino à democracia e um sinal inequívoco de respeito pelos cidadãos e pelos seus direitos constitucionalmente consagrados:

Assim sendo e reconhecendo existirem carências significativas no domínio da justiça na Região Autónoma da Madeira, a Assembleia Legislativa da Madeira resolve, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, recomendar ao Governo da República, através do Ministério da Justiça, que, no âmbito das medidas de natureza política que tem vindo a adoptar, promova na Região Autónoma da Madeira o seguinte:

1) Levantamento exaustivo da situação existente em termos materiais e humanos;

2) Avaliação da funcionalidade e da qualidade dos serviços de justiça prestados aos cidadãos;

3) Adaptação (e ou criação) na Região dos meios orgânicos indispensáveis ao normal, mas optimizado, exercício da justiça;

4) Afectação dos recursos humanos necessários à prossecução dos objectivos do sector;

5) Dotar os serviços respectivos dos meios físicos tecnológicos e logísticos que garantam as condições reivindicáveis de eficiência e eficácia na administração da justiça;

6) Avaliar as condições de funcionamento da Polícia Judiciária, bem assim como dos meios de qualquer natureza à sua disposição na Região;

7) Equacionar a possibilidade, por se tratar de uma necessidade real, de ser construído, de raiz, um edifício/sede para a referida polícia;

8) Proceder de igual modo face à necessidade inadiável de, pelo menos, lançar a edificação de novos edifícios, de raiz, para o funcionamento dos tribunais de Santa Cruz e de São Vicente;

9) A adopção das medidas que, para além das referidas anteriormente, resultem como necessárias em consequência da avaliação efectuada e das experiências tidas como positivas.

Da presente resolução deverá ser dado conhecimento às entidades seguintes:

Presidente da República;

Presidente da Assembleia da República.

Aprovada em sessão plenária da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira em 13 de Novembro de 2007.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, José Miguel Jardim d'Olival Mendonça.

Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira n.º 29/2007/M

de 10 de Dezembro

Aprova o relatório e conta da Assembleia Legislativa referentes ao ano económico de 2006

A Assembleia Legislativa da Madeira, reunida em plenário em 15 de Novembro de 2007, resolveu, nos termos dos artigos 5.º, alínea b), e 57.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/89/M, de 7 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 10-A/2000/M, de 27 de Abril, aprovar o relatório e conta da Assembleia Legislativa da Madeira referentes ao ano económico de 2006.

Aprovada em sessão plenária da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira em 15 de Novembro de 2007.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, José Miguel Jardim d'Olival Mendonça.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentam os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 2,41 (IVA incluído)